



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO n.º 005/2026

SÚMULA: “Estabelece procedimentos para realização de parcerias com outras instituições visando aprimorar a qualidade da atuação legislativa da Câmara Municipal de Inácio Martins”.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e o seu Presidente **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º - Fica regulamentado o processo de realização de parcerias da Câmara Municipal de Inácio Martins com outras instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, para fins de aprimoramento da qualidade da atuação legislativa.

Parágrafo único - Realizada a parceria deverá ser disponibilizado no site da Câmara Municipal, planilha das parcerias vigentes com dados do contrato.

Art. 2.º - São modalidades de parcerias admitidas:

I - Parcerias com universidades ou instituições de ensino superior para:

- a) Realização de pesquisas técnicas;
- b) Capacitação de servidores e vereadores, e
- c) Análise de questões legislativas complexas.

II - Parcerias com órgãos de controle para:

- a) Assessoria técnica especializada;
- b) Treinamentos em gestão e conformidade, e
- c) Auditorias legislativas.

III - Parcerias com outros Poderes Legislativos, Judiciário e Executivo para:

- a) Intercâmbio de experiências;
- b) Compartilhamento de estudos técnicos, e
- c) Padronização de procedimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

IV - Parcerias com institutos de pesquisa ou ONG's para:

- a)** Estudos sobre questões de interesse público, e
- b)** Assessoria técnica em áreas específicas (saúde, educação, meio ambiente, etc.).

Art. 3.º - As parcerias deverão observar os seguintes critérios mínimos:

- I** - Comprovação de experiência e reputação da instituição parceira;
- II** - Alinhamento dos objetivos com as finalidades da Câmara Municipal;
- III** - Clareza quanto aos resultados esperados e prazos;
- IV** - Definição de responsabilidades de cada parte;
- V** - Conformidade com legislação aplicável (Lei n.º 13.019/2014, se aplicável), e
- VI** - Aprovação prévia pela Mesa Diretora ou Plenário, conforme caso.

Art. 4.º Na execução das parcerias, deverá ser elaborado Plano de Trabalho contendo, no mínimo:

- I** - O objetivo geral da parceria;
- II** - As metas a serem alcançadas, acompanhadas do respectivo cronograma de execução, e
- III** - A previsão das reuniões de acompanhamento e alinhamento com os parceiros, indicando, sempre que possível, sua periodicidade.

Parágrafo único - Ao final dos trabalhos deverá ser elaborado Relatório de Atividades e de Resultados, conforme modelo constante do Anexo II.

Art. 5.º - As parcerias serão formalizadas através de:

- I** - Termo de Cooperação Técnica ou Acordo de Cooperação, conforme ANEXO I;
- II** - Ofício de solicitação de assessoria (para parcerias pontuais).

Parágrafo único. O documento de formalização deverá estabelecer, ainda que resumidamente, as partes, o objeto, as obrigações, as despesas e extinção.

Art. 6.º - Para o processo de aprovação serão seguidas as seguintes etapas:

- I** - Proposição a ser apresentada pela Mesa Diretora ou por Comissão temática competente;
- II** - Análise pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação;
- III** - Aprovação pelo Plenário para as parcerias, salvo as pontuais, que poderão ser aprovadas pela Mesa Diretora;



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

IV - Formalização do Instrumento de Cooperação, e

V - Publicação da parceria no site institucional.

Art. 7.º - Será designado servidor responsável pelo acompanhamento de cada parceria o qual dentre outras atribuições, deverá:

I - Registrar o Termo de Cooperação em pasta específica;

II - Acompanhar o cumprimento de obrigações mútuas;

III - Manter registro fotográfico/atas de atividades executadas, e

IV - Avaliar os resultados ao término da parceria.

Parágrafo único - Será mantido, no site institucional, Relatório Semestral de Parcerias Vigentes, indicando objetivo, duração e Instituição parceira, nos moldes do Anexo III.

Art. 8.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Inácio Martins, PR, em 08 de setembro de 2026.


JOSÉ VILMAR DE ANDRADE
Presidente

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 3617,
em 16 de setembro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO n.º 005/2026

ANEXO I

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA OU ACORDO DE COOPERAÇÃO

N.º ____/20____

CONTRATANTES:

- **CONCEDENTE/ACORDANTE 1: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.778.827/0001-55, com sede na RUA Sete de Setembro, n.º 368, CEP 85.155-000, neste ato representada por seu Presidente, o(a) Vereador(a) [Nome Completo].
- **COOPERANTE/ ACORDANTE 2: [NOME DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA]**, pessoa jurídica de direito [público/privado], inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0000-00], com sede na [Endereço Completo], neste ato representada por seu [Cargo do Representante], o(a) Sr.(a) [Nome Completo].

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar a cooperação técnica entre a CÂMARA e a PARCEIRA para: [Inserir]

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Compete à Câmara Municipal:

[Inserir]

II - Compete à Instituição Cooperante:

[Inserir]

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta cooperação serão assim distribuídas:

I - CÂMARA: [Inserir]

II - PARCEIRA: [Inserir]



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSPARÊNCIA

Todos os relatórios, estudos e produtos gerados em decorrência deste Termo serão de uso público e deverão ser publicados no Portal da Transparência da Câmara Municipal para consulta dos cidadãos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de _____(meses/anos), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO

Este Termo se extinguirá por:

- I - Término do prazo;
- II - Conclusão do objeto;
- III - Manifesta vontade de uma das partes, e
- IV - Descumprimento grave das obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Irati - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento.

Inácio Martins, ____ de _____ de 20____.

Câmara Municipal de Inácio Martins

Presidente

Nome da Instituição Parceira

Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO n.º 005/2026

Anexo II

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES E RESULTADOS DE PARCERIA

Período de Referência: _____ a _____

1. Identificação do Instrumento e dos Partícipes

- **Tipo de Instrumento:**
- **Número do Processo/Termo:**
- **Instituição Parceira:**
- **Servidor** responsável pelo acompanhamento de cada parceria:

2. Objeto e Objetivos Pactuados

- **Objeto Resumido:**
- **Metas Previstas no Plano de Trabalho:**

3. Atividades Executadas no Período

4. Resultados Alcançados

5. Evidências de Melhoria Coletadas:

Aspecto Avaliado	Opção
Melhoria dos processos internos	
Capacitação ou qualificação técnica	
Produção de estudos ou informações técnicas	
Aperfeiçoamento legislativo	
Outros benefícios identificados	

[Descrever]

6. Avaliação do Gestor e Conclusão

- **[] Execução Plena:** As metas previstas para o período foram cumpridas integralmente a.
- **[] Execução Parcial:** As metas foram cumpridas parcialmente
- **[] Inexecução / Irregular:** O cronograma não foi cumprido.

[Descrever]



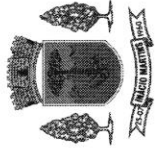
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

7. Recomendação para o próximo período:

Responsável pela elaboração: _____

Cargo: _____

Data: ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO n.º 005/2026
ANEXO III
RELATÓRIO SEMESTRAL DE PARCERIAS VIGENTES

Período de Referência: _____ a _____

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARCERIAS ATIVAS

Nº	Instituição Parceira	Objetivo Geral da Parceria	Instrumento de Formalização	Data de Início	Vigência	Situação
		() Pesquisa técnica () Capacitação de servidor/vereador () Análise legislativa () Assessoria técnica	() Termo de Cooperação Técnica () Acordo de Cooperação () Ofício de Solicitação de Assessoria			() Ativa () Encerrada () Suspensa



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

		() Auditoria legislativa			
		() Intercâmbio de experiências			
		Compartilhamento de estudos			
		() Padronização de procedimentos			
		() Estudos de interesse público			
		() Outros			

Responsável pela elaboração: _____

Cargo: _____

Data: ____/____/____